



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2020

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Rua Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, casado, inscrito no CPF nº. 253.288.834-20, RG nº. 1.853.942 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Edgar Valois, nº. 320, Cuscuz – Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

CONTRATADA: ROSA CADENA DE MELO, brasileira, inscrita no CPF: nº 024.883.774-57 e RG nº 5.948.186 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Eurico Valois, nº 53 B – Livramento – Vitória de Santo Antão - PE. neste ato denominada **LOCADOR**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela Procuradoria Jurídica do município, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato;

Considerando: O parecer da Assessoria Jurídico do Município da Vitória de Santo Antão - PE.
Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto prorrogar por 12 (doze) meses a locação do imóvel situado na Praça Padre Felix Barreto, 227 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, destinado a instalação da Procuradoria-Geral deste Município da Vitória de Santo Antão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Alterando a cláusula 5.1 do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 18/02/2021 a 18/02/2022.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente aditivo é de **R\$ 111.360,00 (cento e onze mil e trezentos e sessenta reais)** fixo, que será pago pela locatária da seguinte forma: 12 (doze) pagamentos iguais e sucessivos de **R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais)**, a serem pagos mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Procuradoria - Aluguel
6001.2.122.201.2.77

Despesa - 3.3.90.36

CLÁUSULA UNICA

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 17 fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CNPJ:11.049.855/0001-23

Paulo Roberto Leite de Arruda

Prefeito

P/LOCATÁRIO

ROSACADENA DE MELO

CPF: 024.883.774-57

P/LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1.
CPF Nº 049.079.994-99

2.
CPF Nº 039.403.464-04